MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante	Departamento de Obras
Gestor do contrato	Evanio Macalossi – Diretor do Departamento de Obras – Matricula 3433
Fiscal do Contrato	Vinicius Lumertz Mengue – Engenheiro Civil – Matricula 3645

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A implantação da sinalização viária vertical, se faz necessária para as vias municipais na área central, rural e bairros, vez que, estão desgastadas e em diversos locais inexistentes. As sinalizações das vias municipais, assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e deve atender às disposições contidas no CTB e nas resoluções do CONTRAN.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Foi realizada pesquisa de mercado considerando fornecedores especializados na fabricação e comercialização de sinalização viária e comunicação visual, bem como contratações semelhantes promovidas por outros órgãos da Administração Pública, observando os princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade.

Verificou-se que existe ampla oferta de empresas aptas ao fornecimento dos materiais, sendo um segmento consolidado no mercado nacional e regional. Os fornecedores disponibilizam produtos em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, quando aplicável, pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), utilizando materiais como chapa de aço galvanizado, películas refletivas de diferentes graus, alumínio, aço inoxidável, ACM e demais insumos compatíveis com a finalidade de cada tipo de placa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

As placas deverão ser fornecidas de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, espessuras, tipo de película refletiva, acabamento e demais características necessárias para garantir a durabilidade, a segurança e a adequada identificação dos locais de instalação.

A solução adotada dispensa a formação de estoque elevado pela Administração, reduzindo custos de armazenagem, minimizando riscos de deterioração ou obsolescência dos materiais e permitindo aquisições somente quando efetivamente necessárias.

Dessa forma, a contratação por Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por reunir economicidade, flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e garantia de atendimento das demandas do Município de Maracajá durante o período de vigência da ata.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.3 Condições Específicas do Contrato:
Fornecimento dos materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes;
Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;

4.4 Garantia
O Fornecedor deve oferecer garantia de 05 anos.
A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer falhas, vícios ocultos ou defeitos.

4.5 Proposta de Preço
Apresentação de orçamento
Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.6 Conformidade com o Edital
Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.7 Prazo de entrega
5 (cinco) dias, uteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, entregue em remessa única ou parcelada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A aquisição dos materiais se justifica plenamente em função da demanda prevista para o município, que contempla a pavimentação e inauguração de ruas durante o ano, surgindo assim a necessidade de placas para sinalização dessas obras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa dos valores foi realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, utilizando a média de quatro orçamentos sendo um dos valores a atual ata de registro que está vigente.

O valor obtido no orçamento foi de R$ 108.839,70 (Cento e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Parcelamento da Solução

O parcelamento se justifica pois na contratação há viabilidade da divisão dos objetos em itens, o que amplia a competição e evita a concentração de mercado o que está em conformidade com o Art. 40º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Além de seguir as formalidades legais, o parcelamento democratiza a participação de pequenos fornecedores nas licitações. Ao permitir entregas em quantidades por itens, aumenta-se a competitividade entre os participantes. Isso não apenas beneficia a administração pública, mas também estimula o desenvolvimento econômico local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente licitação consistem em assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de placas para sinalização de trânsito, placas para inauguração de obras e placas para identificação de ruas, de forma a atender às necessidades do Município de Maracajá durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Busca-se garantir que a Administração disponha dos materiais necessários sempre que houver demanda, permitindo a execução das ações de manutenção, ampliação e implantação da sinalização urbana sem interrupções.

Espera-se, ainda, promover maior segurança e organização do trânsito por meio da instalação de placas em conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, contribuindo para a orientação de condutores, ciclistas e pedestres, bem como para a redução de riscos de acidentes. Da mesma forma, a identificação adequada dos logradouros públicos facilitará a localização de endereços, o atendimento pelos serviços de emergência, a prestação de serviços públicos e a mobilidade da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de materiais destinados à sinalização viária e identificação de logradouros públicos. Entretanto, durante a fabricação, transporte, instalação e eventual substituição das placas poderão ser gerados resíduos metálicos, embalagens e demais materiais passíveis de descarte.

Visando minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados em suas atividades, observando a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), bem como demais normas aplicáveis.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1 Modalidade de Licitação:

Pregão Presencial para registro de preços: Justificativa: A realização da sessão presencial permite à Administração e aos licitantes maior alinhamento quanto às condições de execução do objeto. Tal interação contribui para que os participantes compreendam adequadamente as obrigações contratuais e as funcionalidades esperadas do sistema, reduzindo riscos de interpretações divergentes durante a execução contratual.

Ainda, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a preferência pelo pregão eletrônico, mas não revoga nem veda o pregão presencial, para municípios de até vinte mil habitantes, permitindo sua adoção mediante justificativa técnica, que neste caso se mostra adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, não havendo prejuízo à competitividade do certame, uma vez que o objeto possui características comuns no mercado e ampla oferta de fornecedores aptos à sua execução.

Dessa forma, a modalidade adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Critério de Julgamento:

Menor Preço por lote: O critério de julgamento por lote mostra-se adequado em razão da natureza dos itens, que possuem correlação entre si, especialmente no que se refere à padronização dos materiais e à logística de fornecimento, contribuindo para maior eficiência na execução do objeto, melhor gestão contratual e potencial ganho de escala.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035

Assinado de forma digital por VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Dados: 2026.07.17 09:26:39 -03'00'

EVANIO MACALOSSI:34480617949

Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.07.17 09:45:55 -03'00'

Vinicius Lumertz Mengue	Eng. Evânio Macalossi
Engenheiro Civil	Diretor do departamento de Obras
Matricula nº 3645	Matrícula nº 3433
Fiscal do Contrato	Gestor do contrato

Maracajá/SC, 08 de julho de 2026.